



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.475, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 23.475
Assinado no dia 29/11/2024
Pasta 3851 (Conselho de Fazenda)

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.060,00 (cento e treze mil e sessenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.060,00 (cento e treze mil e sessenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.475, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

| 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | |
|--|--------------------------|--|-----------|------------------------|-------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRESCIMO (R\$) |
| 2802 | 0824409022.055 | 33903000000 - Material de Consumo | 1.661 | 0,00 | 25.900,00 |
| 2802 | 0824409022.055 | 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.661 | 0,00 | 8.200,00 |
| 2802 | 0824409022.055 | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.661 | 0,00 | 48.460,00 |
| 2802 | 0824409022.056 | 33903000000 - Material de Consumo | 1.661 | 0,00 | 15.700,00 |
| 2802 | 0824409022.056 | 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.661 | 0,00 | 2.800,00 |
| 2802 | 0824409022.056 | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.661 | 0,00 | 12.000,00 |
| 2802 | 0824409022.089 | 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.661 | 82.060,00 | 0,00 |
| 2802 | 0824409022.089 | 33904600000 - Auxílio-Alimentação | 1.661 | 31.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 113.060,00 | 113.060,00 |

TOTAL GERAL R\$ 113.060,00





A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.690,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRESCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|---|-------|-------------------|-------------------|
| 2802 | 0824409021.088 | 33504100000 - Contribuições | 2.661 | 0,00 | 98.740,00 |
| 2802 | 0824409022.056 | 33903000000 - Material de Consumo | 2.661 | 0,00 | 55.250,00 |
| 2802 | 0824409022.056 | 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.661 | 0,00 | 31.700,00 |
| 2802 | 0824409022.056 | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.661 | 0,00 | 85.000,00 |
| 2802 | 0824409022.089 | 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | 2.661 | 50.690,00 | 0,00 |
| 2802 | 0824409022.089 | 31901100000 - Vencimentos e Variações Fixas - Pessoal Civil | 2.661 | 175.000,00 | 0,00 |
| 2802 | 0824409022.089 | 33904600000 - Auxílio-Alimentação | 2.661 | 45.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 270.690,00 | 270.690,00 |

TOTAL GERAL R\$ 270.690,00

DECRETO N° 23.475, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024



Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.060,00 (cento e treze mil e sessenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.060,00 (cento e treze mil e sessenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações iridicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRESCIMO (R\$) |
|----------------------|-------------------|--|-------|-----------------|------------------|
| 2802 | 0824409022.055 | 33903000000 - Material de Consumo | 1.661 | 0,00 | 25.900,00 |
| 2802 | 0824409022.055 | 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.661 | 0,00 | 8.200,00 |
| 2802 | 0824409022.055 | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.661 | 0,00 | 48.460,00 |
| 2802 | 0824409022.056 | 33903000000 - Material de Consumo | 1.661 | 0,00 | 15.700,00 |
| 2802 | 0824409022.056 | 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.661 | 0,00 | 2.800,00 |
| 2802 | 0824409022.056 | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.661 | 0,00 | 12.000,00 |
| 2802 | 0824409022.089 | 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.661 | 82.060,00 | 0,00 |
| 2802 | 0824409022.089 | 33904600000 - Auxílio- | 1.661 | 31.000,00 | 0,00 |

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



| | | | |
|----------------------------|-------------|------------|------------|
| TOTAL DO ÓRGÃO | Alimentação | 113.060,00 | 113.060,00 |
| TOTAL GERAL R\$ 113.060,00 | | | |

DECRETO N° 23.476, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), oriundos de tendência de excesso de arrecadação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria Intermínisterial FNDE nº 09, de 28 de agosto de 2024, foi identificada uma tendência de excesso de arrecadação, com estimativa de receita para a Fonte de Recursos 543 – FUNDEB VAAR no montante de R\$ 10.077.575,12, superior ao valor previsto no orçamento, de R\$ 7.797.645,24;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---|-------------------|--|--------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) |
| 2401 | 1236505022.025 | 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | 154300000000 | 530.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 530.000,00 |

LEI

LEI N° 2.836, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.*

Denomina de Escola Municipal Professor Ismael Alves de Souza a atual Escola Municipal Beatriz Hoffman e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei: